

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**PROJETO DE LEI N.º 15/2011**

Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
Aprovado por unanimidade  
em 22/03/2011  
Petrini

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para os fins que especifica.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 659/2010) crédito suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2010 da fonte de royalties do petróleo.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder movimentações nos saldos da dotação criada pelo presente Crédito Suplementar, sempre que necessário, a título de remanejamento para atender a insuficiência de saldo de outras dotações ou para receber suplementações advindas de outras origens.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES 17 de fevereiro de 2011

As Comissões

De

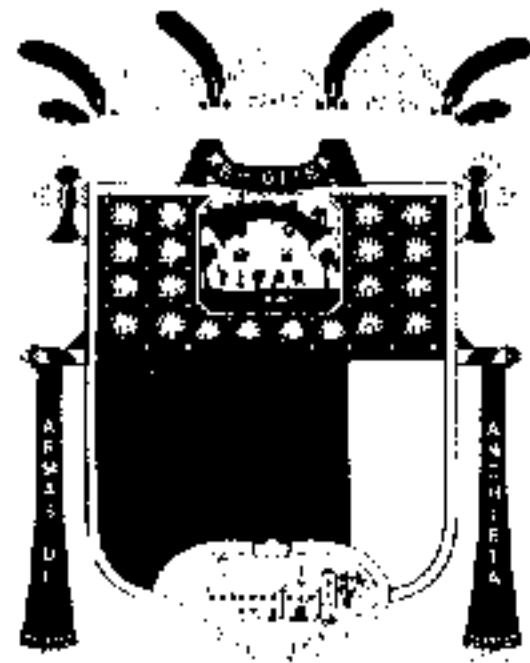
Justiça e Finanças

Em, 22/03/2011

Presidente

EDIVAL JOSÉ PETRI

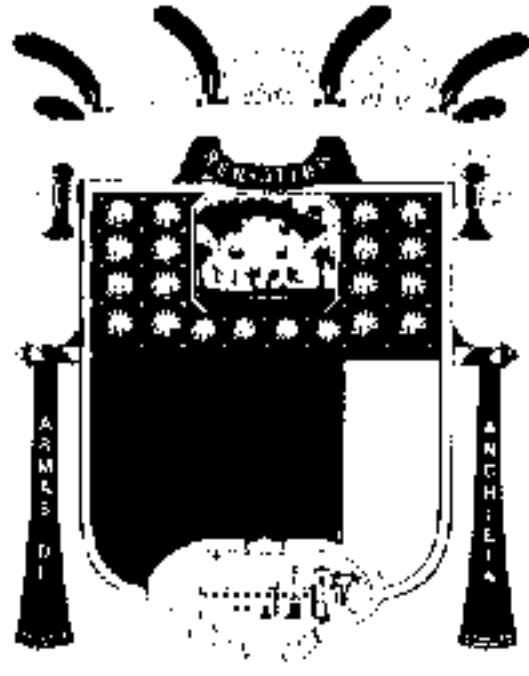
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO</b>				
				<b>R\$1,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
02.00.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 02.12.01.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 15.451.0037.1.0226	Construção, Abertura, Pavimentação, Drenagem e Manutenção Vias Públicas Urbanas  OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	020	15.000.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>15.000.000,0</b>

*B*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**MENSAGEM Nº 17/2011**

Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal de Anchieta/ES

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal de Anchieta, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar..

Traz em seu texto a possibilidade orçamentária para ampliação das ações previstas para abertura, drenagem, pavimentação, e manutenção de vias públicas municipais, com recursos oriundos dos royalties do petróleo.

Esclareço que tal iniciativa só se torna possível, devido ao superávit dessa fonte de recursos (royalties) ocorrido no exercício de 2010.

Confiante na aprovação desta matéria por essa digna Casa de Leis, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a Vossos Eminentíssimos pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Anchieta/ES.17 de fevereiro de 2011.

**EDIVAL JOSÉ PETRI**

**PREFEITO MUNICIPAL**